



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Boletim do Pessoal**

*Edição Extraordinária 2 – 20/11/2013*

**[Portaria: nº. 3129 de 22 de outubro de 2013]**

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.221, de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, Seção 02, pág. 36, Lei nº 8.112/90, pelo Estatuto e Regimento Interno, e considerando a Lei nº 9.784/99 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.112/90 e, considerando a NOTA nº 093/2013/PF.UFRA/PF.PA/PGF/AGU, que consta do Processo nº 23084.004958/2013-15, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **EDUARDO CEZAR MEDEIROS SALDANHA**, Professor Assistente do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1519854, lotado no Campus Capitão Poço, **IGOR GUERREIRO HAMOY**, Professor Assistente do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1557090, lotado no Campus Capanema, **GUILHERME PEREIRA ALVES**, Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 0388584, lotado no Instituto Ciber Espacial/ICIBE e **ELDER SANTANA NATIVIDADE DE CARMO**, Discente desta IFES, matrícula nº 20085012, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 9.784/99 e, subsidiariamente a Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 22 de outubro de 2013.

Paulo de Jesus Santos  
Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRA

**[Portaria: nº. 3130 de 22 de outubro de 2013]**

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.221, de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, Seção 02, pág. 36, Lei nº 8.112/90, pelo Estatuto e Regimento Interno, e considerando o que consta no Processo nº 23084.009019/2013-67, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR **Roberto Cezar Lobo da Costa**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 0388486, lotado no Instituto de Ciências Agrárias - ICA, **Conceição de Maria Almeida Vieira**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0388413, lotada no Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA, **Heriberto Ferreira de Figueiredo**, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE nº 1122453, lotado no Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA, servidores do quadro de pessoal desta Universidade, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia para apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº 23084.009019/2013-67, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 143 a 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990, devendo instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 22 de outubro de 2013.

Paulo de Jesus Santos  
Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRA

---

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL  
Edição Extraordinária 2 - novembro de 2013

---

Periodicidade : Mensal e Extraordinária  
Distribuição : Interna

**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
Ministro: Fernando Haddad

**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
Reitor : Sueo Numazawa  
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**  
Ranyelle Foro de Sousa

**Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
Sara Danielle Cabral Coelho